

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 41/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

APOSTILAMENTO Nº 41/2022 - PJPI/TJPI

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 108/2022 - PJPI

OBJETIVO: RETIFICAR OS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E O ENDEREÇO DA **EMPRESA**

VINCULAÇÃO: PROCESSO SEI Nº 22.0.000071906-8

Nº Em revisão termos do Contrato 108/2022 aos PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3513864), especificamente quanto aos dados do representante legal e o endereço da empresa constante no preâmbulo do instrumento, a fim de corrigir erro material de digitação, o Tribunal de Justiça do Piauí resolve apostilar o instrumento contratual referido para sanar a incorreção citada, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento a retificação dos dados do representante legal empresa constantes no preâmbulo do Contrato No PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3513864), conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

"O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Interno Tribunal de Justiça, pelo Regimento do denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa OC ARTIGOS MILITARES E BRINDES, CNPJ: 32.800.531/0001-55, sediada na Rua Canadá, nº 85, casa 01, quadra 08, lote 17, Bairro Rancho Novo, CEP 26.013-210, Nova Iguaçu/RJ, Telefone (21) 2668-6346/ (21) 996443e-mail qc.amilitares@gmail.com, neste ato pelo Sr. LEANDRO QUINTAS CASACA, Carteira de Identidade nº 320362791 SSP/RJ, CPF nº 172.942.377-08, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 22/2022, (Processo SEI nº 22.0.000071906-8), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 95/2022 - PJPI, quanto às especificações do objeto e no que segue abaixo:"

LEIA-SE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimento Interno do Tribunal de Justica. denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES, CNPJ: 32.800.531/0001-55, sediada na Rua Canadá, nº 78, casa 01, quadra 08, lote 17, Bairro Rancho Novo, CEP 26.013-210, Nova Iguaçu/RJ, Telefone (21) 2668-6346/ (21) 996443e-mail qc.amilitares@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO QUINTAS CASACA, Carteira de Identidade nº 320362791 SSP/RJ, CPF nº 176.942.377-08, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 22/2022, (Processo SEI nº 22.0.000071906-8), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 95/2022 - PJPI, quanto às especificações do objeto e no que segue abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 108/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 108/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3513864), vinculado ao Processo SEI nº 22.0.000071906-8 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Cientifiquem-se a empresa beneficiária da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça e junte-se ao Contrato Nº 108/2022.

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/09/2022, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3594352 e o código CRC BBFAF143.

22.0.000071906-8 3594352v5